

**CONSULTA PRÉVIA PARA BENEFICIAÇÃO ENERGÉTICA
DA ESTRUTURA RESIDENCIAL PARA PESSOAS IDOSAS
(ERPI) DA SANTA CASA DA MISERICÓRDIA DE
MOIMENTA DA BEIRA**

**EMPREITADA DE SUBSTITUIÇÃO DA ILUMINAÇÃO,
SUBSTITUIÇÃO DE UMA CALDEIRA E INSTALAÇÃO DE
UMA UNIDADE DE PRODUÇÃO FOTOVOLTAICA PARA
AUTOCONSUMO**



**MODELO DO PLANO DE PREVENÇÃO E GESTÃO DE
RESÍDUOS DE CONSTRUÇÃO E DEMOLIÇÃO (PPGRCD)**

AGOSTO DE 2021

1. INTRODUÇÃO

Descreve-se o Plano de Prevenção de Gestão de resíduos a adoptar pelo Empreiteiro, durante a execução da Empreitada para a **“Substituição da Iluminação, Substituição de uma Caldeira e Instalação de uma Unidade de Produção Fotovoltaica para Autoconsumo”** cujo promotor é a Santa Casa da Misericórdia de Moimenta da Beira.

Constituem objectivos fundamentais:

- Implementar o acompanhamento e gestão dos resíduos durante a execução da empreitada e definir um plano orientador de gestão de resíduos;
- Garantir que os factores fundamentais de protecção ambiental e as melhores práticas de gestão de resíduos sejam considerados em todas as fases da obra;
- Reduzir os impactes ambientais decorrentes da desconstrução, pela implementação dos procedimentos ambientais adequados, nomeadamente relativos à gestão de resíduos;
- Sensibilizar todos os colaboradores e subempreiteiros para a responsabilidade da preservação e protecção do ambiente, assegurando a formação e educação adequadas a cada função.

O presente Plano de Prevenção de Gestão de resíduos deverá ser desenvolvido pelo empreiteiro adjudicatário previamente ao início da empreitada, conforme previsto no Decreto-Lei n.º 102-D/2020, na sua redacção atualizada.

Devem ainda ser consideradas as “Notas Explicativas” constantes no presente documento.

2. PLANO DE GESTÃO DE RESÍDUOS DE CONSTRUÇÃO E DEMOLIÇÃO

I. Dados Gerais da entidade promotora da obra

NOME: Santa Casa da Misericórdia de Moimenta da Beira

MORADA: Rua General Humberto Delgado Nº 65, Bairro do Aguiar, 3620-308 Moimenta da Beira

TELEFONE: 254 582 789

FAX:

E-MAIL: GERAL@SCMMOIMENTA.PT

NIPC:

II. Dados Gerais do adjudicatário da empreitada

NOME:

MORADA:

TELEFONE:

FAX:

E-MAIL:

NIPC:

CAE:

III. Dados Gerais da obra

TIPO DE OBRA: Empreitada para a Substituição da Iluminação, Substituição de uma Caldeira e Instalação de uma Unidade de Produção Fotovoltaica para Autoconsumo

CÓDIGO CPV: 45300000-0 - Instalações em edifícios

N.º AIA: Não aplicável

LOCAL: Rua General Humberto Delgado Nº 65, Bairro do Aguiar, 3620-308 Moimenta da Beira

IV. Resíduos de Construção e Demolição (RCD)

1. Caracterização da Obra

**CARACTERIZAÇÃO
SUMÁRIA:**

Empreitada para a Substituição da Iluminação, Substituição de uma Caldeira e Instalação de uma Unidade de Produção Fotovoltaica para Autoconsumo, da Santa Casa da Misericórdia de Moimenta da Beira, com sede na Rua General Humberto Delgado N° 65, Bairro do Aguiar, 3620-308 Moimenta da Beira, abrange os trabalhos de retrofit das luminárias equipadas com lâmpadas tipo T8 para lâmpadas de LED, substituição de uma caldeira existente por uma caldeira de condensação, incluindo a respetiva chaminé, e instalação de uma Unidade de Produção fotovoltaica para Autoconsumo (UPAC) em conformidade com o previsto no Caderno de Encargos.

**DESCRIÇÃO DOS
MÉTODOS CONSTRUTIVOS:**

(descrição sucinta dos métodos construtivos a utilizar tendo em vista os princípios referidos no art.º 2.º do Decreto-Lei 46/2008, de 12 de Março - **a preencher pelo empreiteiro**)

2. Incorporação de Reciclados

METODOLOGIA: (metodologia para a incorporação de reciclados de RCD – **a preencher pelo empreiteiro**)

RECICLADOS A INTEGRAR: (reciclados de RCD integrados na obra – **a preencher pelo empreiteiro**)

Identificação dos reciclados	Quantidade integrada na obra (t)	Quantidade integrada relativamente ao total de materiais usados (%)
Valor total		

3. Prevenção de Resíduos

METODOLOGIA: (metodologia de prevenção de RCD – **a preencher pelo empreiteiro**)

MATERIAS A REUTILIZAR: (matérias a reutilizar em obra – **a preencher pelo empreiteiro**)

Identificação dos reciclados	Quantidade integrada na obra (t)	Quantidade integrada relativamente ao total de materiais usados (%)
Valor total		

4. Acondicionamento e Triagem

REFERENCIAS AOS MÉTODOS: (referência aos métodos de acondicionamento e triagem de RCD na obra ou em local afecto à mesma – **a preencher pelo empreiteiro**)

FUNDAMENTAÇÃO DE TRIGEM NÃO PREVISTA: (caso a triagem não esteja prevista, apresentação da fundamentação para a sua impossibilidade – **a preencher pelo empreiteiro**)

5. Produção de RCD							
Material	Código LER	Quantidades produzidas (t)	Quantidade para Reciclagem(%)	Operação de Reciclagem	Quantidade para valorização(%)	Quantidade para eliminação(%)	Operação de eliminação(%)
Total							

Notas explicativas

II.a) indicar que tipo de obra se trata, por exemplo, uma construção / demolição de uma estrada, de uma ponte, de um edifício.

II.b) (este campo não é obrigatório) Indicar o código CPV, de acordo com o Regulamento 20003/2195, de 16 de dezembro, relativo ao Vocabulário Comum para os Contratos Públicos (CPV).

II.c) caso aplicável, indicar o nº do processo de Avaliação de Impacte Ambiental, ao abrigo do Decreto-Lei 69/2000, de 3 de maio, tal como alterado pelo Decreto-Lei nº 197/2005 de 8 de setembro, que aprova o Regulamento Jurídico da Avaliação de Impacte Ambiental.

II.d) por exemplo, a Morada, Localidade, Código Postal, Freguesia e Concelho, em caso de edifício; nº de k, e localização do início e do final do troço, em caso de estradas.

III.2.b) preencher o quadro

III.3.a) indicar todas as medidas a tomar no âmbito da prevenção de resíduos, incluindo as destinadas a reduzir a produção de RCD e a nocividade dos resíduos produzidos durante a obra (por exemplo a utilização de materiais na obra contendo uma menor quantidade de substâncias perigosas)

III.3.b) preencher o quadro

III.3.c) a reutilização em obra diz respeito quer à obra de origem, quer a outras sobras, nos termos do Decreto-Lei 46/2008, de 12 de março.

III.5. preencher o quadro. Código LER e operações de gestão de resíduos (reciclagem, valorização, eliminação) classificadas de acordo com a Portaria nº 209/2004, de 3 de Março, que anexa a Lista Europeia de resíduos (anexo 1), a lista de características de perigo atribuíveis aos resíduos (Anexo II), e a enumeração das operações de valorização e de eliminação de resíduos

Observações: Devem ser acrescentadas tantas linhas quantas as necessárias para o completo preenchimento deste plano.